



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de dispositivo de visão artificial com a tecnologia assistiva e vestível com uma câmera inteligente, que lê instantaneamente texto e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar anexo.

CATMAT: 19951

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória – SEBAM - do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem como objetivo prioritário possibilitar aos seus usuários o acesso a informações, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.

2.2 A aquisição de dispositivo de visão artificial com a tecnologia assistiva e vestível com uma câmera inteligente, que lê instantaneamente texto e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real garante o atendimento prioritário a pessoas com deficiência visual – cega ou com baixa visão – conforme dispõe no artigo 12, inciso II da Resolução CNJ 401/2021.

2.3 Tal produto diferencia-se por ser uma solução tecnológica com funcionalidades que ampliam a acessibilidade seja na apresentação de itens em exposição como livros e móveis, cores, rostos dentre outros.

2.4 A presente solicitação faz parte do atendimento da demanda de usuários da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória uma vez que o avanço das novas tecnologias abre a possibilidade de atender um público específico com necessidades especiais.

2.5. Importante frisar que este dispositivo de tecnologia assistiva é o único no mercado, atualmente, que possui as funcionalidades descritas neste Termo de Referência.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

#### **3.1 Requisitos Funcionais**

Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível, com inteligência artificial, portátil, recarregável, sem fio, com câmera e luz acopladas, para permitir a leitura instantânea de textos em qualquer superfície e reconhecer rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, inclusive em ambientes com baixa luminosidade.

### 3.2 Requisitos Não Funcionais

| Item | Requisito  | Justificativa                                   |
|------|--|---|
| 1    | O modelo do equipamento ofertado deverá estar em linha de produção na data de assinatura do contrato | Otimizar a vida útil do objeto a ser adquirido. |
| 2    | Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante)      | Garantir a qualidade do produto adquirido.      |
| 3    | Garantia de 12 (doze) meses do tipo balcão   | Padrão de mercado                               |
| 4    | Deverá ser novo (primeiro uso)   | Garantir a qualidade do produto adquirido.      |

### 3.3 Requisitos externos

Não se aplica

## 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O produto deverá ser disponibilizado para utilização na Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

## 5 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Solução                      | Item (insumos, serviços, garantia) | Valor unitário | Custo Total Estimado |
|------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| Produto/Serviço 01<br>– Nome | OrCam MyEye 2.0                    | R\$ 17.126,43  | R\$ 17.126,43        |
| Total                        |                                    |                | R\$ 17.126,43        |

## 6 – DA GARANTIA DO PRODUTO

### 6.1 Período de Garantia

6.1.1 O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento, peças e componentes cotados neste Termo de Referência;

6.1.2 O período de garantia será contado a partir da data do último aceite efetuado pelo TRE-GO, a ser emitido pela unidade própria, referente ao equipamento recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

### 6.2. Assistência Técnica

6.2.1 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada prestará serviços de assistência técnica on-site, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na capital do Estado de Goiás, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

6.2.2 Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, não incluídas o fornecimento de material de consumo;

6.2.3 Toda e qualquer despesa, independentemente de sua natureza, decorrente dos serviços assistência técnica e/ou manutenção corretiva correrá por conta da contratada;

6.2.4 Deverá ser disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serviço de abertura de chamados para acionamento de assistência técnica, funcionando em horário comercial, por meio de:

- telefone (telefone 0800 ou telefone fixo com numeração comum desde que na capital do Estado de Goiás, com a finalidade de não se ter custo adicional para o TRE-GO com abertura de chamados);
- ou Site de Internet (website);
- ou Correio eletrônico, com endereço de correio eletrônico padrão para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e que suporte abertura de chamado, com retorno de confirmação e número do chamado em até 15 (quinze) minutos.

6.2.5 Atendimento dos chamados em, no máximo, 48 horas, para manutenção ou reposição de equipamentos disponibilizados no horário compreendido entre 8 e 18 horas;

## 7 – RECEBIMENTO DO OBJETO

### 7.1 Avaliação do equipamento (recebimento provisório):

7.1.1. Será verificada a conformidade da especificação técnica dos equipamentos fornecidos com a especificação técnica mínima exigida neste Termo de Referência, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Seção de Controle Patrimonial (SECPA) deste Regional, no endereço Praça Cívica, n. 300, Setor Centro – Goiânia-GO, CEP 74003-010. O horário de entrega será das 09h às 16:30h de segunda a sexta-feira, devendo ser feito a agendamento anteriormente, por meio do telefone: 62 3920-4143 ou e-mail: sebam-lista@tre-go.jus.br.

7.1.2. Será verificada a integridade física de todos o equipamento adquirido, bem como de seus acessórios;

7.1.3 Caso seja constatada alguma desconformidade com os itens 7.1.1 e 7.1.2, a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória (SEBAM) comunicará a CONTRATADA para efetuar a troca do bem ou correção dos problemas;

7.1.4 A troca ou correção estabelecida no item 7.1.3 deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da comunicação;

7.1.5 Caso os equipamentos não passem nos testes, a CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento de todos os equipamentos sem ônus ao TRE-GO

### 7.2 Termo de aceite (recebimento definitivo):

7.2.1 O termo de aceite técnico será emitido pela SEBAM com ciência da Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI) em até 10 (dez) dias úteis após o período de avaliação do equipamento, somente se este atender plenamente todas as exigências deste Termo de Referência

### 7.3 Entrega do equipamento

7.3.1 O equipamento deverá ser novo e deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos;

7.3.2 O equipamento deverá ser entregue, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Contrato;

7.3.3 Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, necessária à instalação e à operação do equipamento.

## 8- OBRIGAÇÕES

### 8.1 Contratada:

- Fornecer o produto e serviços no prazo e demais condições estipuladas.
- Se constatada qualquer irregularidade no produto e serviços prestados, a empresa deverá substituí-lo e ou refazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.
- Não transferir a outrem o objeto contratado;

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do ajuste.
- Prestar suporte aos componentes e softwares, responsabilizando-se pela manutenção corretiva do mesmo, durante o período de vigência do suporte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

## 8.2 Contratante:

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.
- Efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do produto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

## 9 – GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Atuará como gestor/fiscal do contrato a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória da Coordenadoria de Gestão da Informação.

## 10 – PENALIDADES

10.1 Pelo não atendimento às cláusulas avençadas no contrato e/ou pela má execução do objeto desse Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada, respeitada a ampla defesa, as sanções previstas na legislação vigente, em especial nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas atualizações ou substituições legais.

## 11 – DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

11.1 Deverá ser realizada nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, visto que dentre as hipóteses de inexigibilidade há aquisição de equipamento que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

## 12 – DO PAGAMENTO

12.1 A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos/serviços Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela SEBAM.

12.2. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após ao Recebimento Definitivo da Fatura/Nota Fiscal referente a aquisição do equipamento, com todos os campos preenchidos e sem rasuras.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços aqui tratados estão inscritas no programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás; natureza de despesa 449052 – Equipamentos e material permanente, subitem 06 - Plano Interno: INV

PERMAN, PTRES 167818, UGR: 070132, FONTE 100, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2022PE000291.

## **14 – DADOS DO SOLICITANTE**

UNIDADE SOLICITANTE: SJD/CGI/SEBAM

ELABORADOR:

Viviane Fraga de Oliveira

Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória

CRB-1 3215

## **ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:**

Aquisição de dispositivo de visão artificial com a tecnologia assistiva e vestível com uma câmera inteligente, que lê instantaneamente texto e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real.

Tal equipamento visa garantir o atendimento prioritário a pessoas com deficiência visual – cega ou com baixa visão, conforme disposto no artigo 12, inciso II, da Resolução CNJ-401/2021.

Ainda, trata de solução de tecnologia assistiva vestível que apresenta funcionalidades que ampliem a acessibilidade seja na apresentação de itens em exposição como livros e móveis, contribuindo para melhorar o acesso a pessoas com deficiência visual.

CATMAT: 19951

#### **2. Área requisitante**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Área Requisitante                      | Responsável               |
| Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória | Viviane Fraga de Oliveira |

### 3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

#### 3.1 Requisitos Funcionais

Aquisição de dispositivo de tecnologia assistiva vestível, com inteligência artificial, portátil, recarregável, sem fio, com câmera e luz acopladas, para permitir a leitura instantânea de textos em qualquer superfície e reconhecer rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, inclusive em ambientes com baixa luminosidade.

#### 3.2 Requisitos Não Funcionais

| Item | Requisito  | Justificativa                                   |
|------|--|---|
| 1    | O modelo do equipamento ofertado deverá estar em linha de produção na data de assinatura do contrato | Otimizar a vida útil do objeto a ser adquirido. |
| 2    | Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante)      | Garantir a qualidade do produto adquirido.      |
| 3    | Garantia de 12 (doze) meses do tipo balcão   | Padrão de mercado                               |
| 4    | Deverá ser novo (primeiro uso)   | Garantir a qualidade do produto adquirido.      |

#### 3.3 Requisitos externos

Não se aplica

**4. Produtos/serviços disponíveis no mercado**

|                 |   |
|-----------------|---|
| Produto/Serviço | Dispositivo de leitura OrCam MyEye 2.0  |
| Fornecedor      | OrCam Technologies Ltd.   |
| Descrição       | Segundo dados extraídos do site da Mais Autonomia, empresa autorizada para a comercialização do equipamento no Brasil ( <a href="https://www.maisautonomia.com.br/orcam-myeye-2-0/">https://www.maisautonomia.com.br/orcam-myeye-2-0/</a> ), o OrCam My Eye 2.0 é um dispositivo de visão artificial com uma câmera inteligente – com peso de 22,5 gramas, podendo ser acoplado à armação de qualquer óculos –, que lê instantaneamente textos de qualquer superfície e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, inclusive em ambientes com baixa luminosidade, já que possui LEDs. O aparelho vem acompanhado de armação de óculos com suporte, kit de montagem, carregador, cordão e estojo de couro. |
| Valor estimado  | R\$ 17.126,43 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)   |
| Observações     | A versão 1.0 do produto, além de não possuir algumas funcionalidades, vem com fio, é mais pesada e não tão discreta.  |

**5. Contratações públicas similares**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Produto/Serviço (1) | Dispositivo de leitura OrCam MyEye 2.0   |
| Instituição pública | Senado Federal   |
| Fornecedor          | Mais Autonomia - Empresa Locke Com Imp. Ltda. (CNPJ 09.276.124/0001-79)  |
| Descrição           | Aquisição de dispositivo de leitura OrCam MyEye 2.0.   |
| Valor estimado      | R\$ 69.302,32 (sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos)                                   |
| Observações         | Extrato de inexigibilidade de licitação. Processo n. 00200.000121/2021-38. Fundamento legal: art. 25, I, Lei 8.666/93. |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Produto/Serviço (2) | Dispositivo de leitura OrCam MyEye 2.0  |
| Instituição pública | Fundação Cultural do Pará   |
| Fornecedor          | Mais Autonomia - Empresa Locke Com Imp. Ltda. (CNPJ 09.276.124/0001-79)   |
| Descrição           | Aquisição de óculos OrCam MyEye 2.0.  |
| Valor estimado      | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)   |
| Observações         | Extrato de inexigibilidade de licitação n. 713/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/12/2021, p. 5. Processo PAE n. 2021/931274. Fundamento legal: art. 25, I, Lei 8.666/93. Ratificado em 7/12/2021 por Guilherme Relvas D'Oliveira |

Foi efetuada pesquisa na Internet, com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da administração pública. Foram encontrados ainda notícia de aquisição desse produto pela Fundação Pedro Calmon, Prefeitura de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, Senado Federal, Governo do Estado de Goiás, Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, dentre outros.

## 6. Outros produtos/serviços disponíveis

Não se aplica

## 7. Alternativas de software livre ou público incluindo portal do software público brasileiro

Não se aplica

## 8. Custos totais da demanda

| Solução                   | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Produto/Serviço 01 – Nome | OrCam MyEye 2.0                    | R\$ 17.126,43        |
| Total                     |                                    | R\$ 17.126,43*       |

\* Valor de acordo com a proposta apresentada pela empresa Locke Comércio e Importação Ltda em

## 9. Escolha e Justificativa do Objeto

A solução OrCam MyEye 2.0 lê instantaneamente textos em qualquer superfície e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, inclusive em ambientes com baixa luminosidade. O aparelho vem acompanhado de armação de óculos com suporte para acoplar o dispositivo, kit de montagem, carregador, cordão e estojo de couro.

Essa solução, portanto, atende os requisitos demandados pela Unidade solicitante, uma vez que amplia a acessibilidade ao acervo deste Tribunal, principalmente em relação à leitura, à percepção e reconhecimento de pessoas e à circulação em ambientes desconhecidos ou com baixa luminosidade.

### 9.1 Descrição do Objeto

Dispositivo de visão artificial com uma câmera inteligente e luzes de LEDs, leve (pesa apenas 22,5 gramas) que lê instantaneamente textos e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real – pode ser acoplado à armação de qualquer óculos

### 9.2 Alinhamento do Objeto

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021-2026 no Objetivo Estratégico 1 – Garantir o direito a cidadania

Iniciativa: promover o pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pela Justiça Eleitoral de Goiás.

A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações do corrente ano.

#### 9.2.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do

**objeto:**

A solução do objeto não contempla parcelamento.

**9.3 Benefícios esperados**

Com o uso de equipamento de tecnologia assistiva vestível, as pessoas com deficiência visual terá a seu dispor recurso de acessibilidade, principalmente no que se refere à leitura de materiais impressos, reconhecimento de rostos (fotografia), cores e outros, o que certamente proporcionará uma melhor condição de qualidade nos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

**9.4 Relação entre demanda prevista e contratada**

Aquisição de 1 (um) dispositivo de tecnologia assistiva para ampliar a acessibilidade de pessoas com deficiência que visitam o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Considerando a tarefa a ser desempenhada pelo equipamento, bem como a garantia e assistência técnica oferecidas pelo fabricante, não será necessária aquisição de equipamento reserva.

**10. Adequação do Ambiente**

| Natureza                   | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não necessário         |
| Infraestrutura Elétrica    | Não necessário         |
| Logística de Implantação   | Não necessário         |
| Espaço Físico              | Não necessário         |
| Mobiliário                 | Não necessário         |
| Impacto Ambiental          | Não necessário         |

**11. Orçamento Estimado**

O custo estimado da solução é de R\$ 17.126,43 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), adequado ao valor previsto pela Seção de Programação e Execução Orçamentária e Plano de Contratação da TIC

## **12. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Considera-se a contratação técnica e economicamente viável, pois há no mercado empresa fornecedora capaz de atender a demanda, bem como o custo compatível com o previsto no planejamento orçamentário do ano de 2022.

## **13. Dos Requisitos de sustentabilidade**

Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

A empresa a ser contratada deverá seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

O equipamento deverá, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto e maior eficiência na utilização dos recursos naturais, buscando sempre a racionalização do consumo de energia elétrica e água tratada; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos, bem como, observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000 (Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio).

## **14. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

A solução do objeto não contempla parcelamento.

## **XI – Mapa de Riscos**

## 1. - FASE DE PLANEJAMENTO

**RISCO 01.** Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.

|                |   |  |
|----------------|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta   |  |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto   |  |
| ID             | DANO  |  |
| 01             | Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado. |  |
| ID             | Ação Preventiva   | Responsável                            |
| 01             | Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação   | SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E MEMÓRIA |
| ID             | Ação de Contingência  | Responsável                            |
| 01             | Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Licitação, checando todos os valores de referência  | SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS        |

## 2. - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**RISCO 01** Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.

|                |  |  |
|----------------|--|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta  |  |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto  |  |
| ID             | DANO   |  |
| 01             | Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação. |  |

|    |   |                                 |
|----|---|---------------------------------|
| ID | Ação Preventiva   | Responsável                     |
| 01 | Realizar conferência no orçamento antes da publicação do Edital de Licitação  | SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| ID | Ação de Contingência  | Responsável                     |
| 01 | Revogação e republicação do Edital de Licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas | SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |

### 3. - FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

|                |   |             |
|----------------|---|-------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta |             |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto |             |
| ID             | DANO  |             |
| 01             | Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual  |             |
| ID             | Ação Preventiva   | Responsável |
| 01             | Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo   | PREGOEIRO   |
| ID             | Ação de Contingência  | Responsável |
| 01             | Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.  | PREGOEIRO   |

### 4. - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

|                |   |                    |
|----------------|---|--------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta |                    |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto |                    |
| ID             | DANO  |                    |
| 01             | Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas  |                    |
| ID             | Ação Preventiva   | Responsável        |
| 01             | Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços  | FISCAL DO CONTRATO |
| ID             | Ação de Contingência  | Responsável        |
| 01             | Notificar fiscal substituto com antecedência  | FISCAL DO CONTRATO |



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/11/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0406584** e o código CRC **239443D2**.